



Parecer Jurídico

Objeto - Projeto de lei n.º 42.2025 (Executivo)

Relatório

Tem o projeto a finalidade de alterar o art. 21 da Lei Municipal n.º 916/2023, passando o parágrafo único a ser considerado como parágrafo primeiro, mantendo-se o texto original da norma, incluindo-se o parágrafo segundo.

Fundamentação

Cumprido destacar que o Município pode legislar para complementar norma estadual e federal, a teor do disposto no art. 30, II, da Constituição Federal.

Por questão de saúde pública, o acréscimo do §2º mostra-se razoável.

Conclusão

Diante do exposto, **opino** pela constitucionalidade do **Projeto de Lei n.º 42/2025**. É o parecer. Quadra em 08 de setembro de 2025.

Angelo Becheli Neto

Procurador Jurídico
OAB/SP 145.931